Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
Rua Paraná, 408 – Centro – Ubatuba – São Paulo – CEP 11.690-400
Tel/whatsapp: (12) 3833-3044 - Site: www.ipmu.com.br - E-mail: ipmu@ubatuba.sp.gov.br



RELATÓRIO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

3º TRIMESTRE DE 2026

(Acumulado de janeiro a setembro de 2026)

Acompanhamento da execução do Plano de Ação 2026 — Planejamento Estratégico 2024–2028 (Revisão 2026)

Documento elaborado em conformidade com o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS — Pró-Gestão RPPS (Nível III)

Ubatuba/SP — 2026

RELATÓRIO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

3º Trimestre de 2026

Relatório de Governança Corporativa elaborado em atendimento ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social — Pró-Gestão RPPS, consolidando o acompanhamento da execução do Plano de Ação 2026 e do Planejamento Estratégico 2024–2028 (Revisão 2026), para apreciação do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal.

Período de referência: 1º de julho a 30 de setembro de 2026, com consolidação acumulada de 1º de janeiro a 30 de setembro de 2026.

Consolidação técnica: Lucas Gustavo Ferreira Castanho — Assessor de Gestão Previdenciária e Controle Interno.

UBATUBA/SP
2026

RESUMO

O presente relatório consolida as atividades desenvolvidas pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba (IPMU) no 3º trimestre de 2026 (julho, agosto e setembro) e no acumulado dos nove primeiros meses do exercício. Em razão das alterações do Pró-Gestão RPPS, cujo modelo de Nível IV prevê a elaboração trimestral do relatório de governança, este documento inaugura a periodicidade trimestral de reporte, em substituição à semestral. No trimestre, os Conselhos Deliberativo e Fiscal apreciaram 24 processos de concessão de benefícios, dos quais 21 foram aprovados por unanimidade, 2 foram suspensos por diligência e 1 recebeu ciência de atualização, não havendo indeferimento. A carteira de investimentos encerrou setembro/2026 com patrimônio de R$ 700.434.739,06 e rentabilidade acumulada no ano de 10,23% frente à meta atuarial de 8,47% (superação de 1,76 p.p.), com retorno nominal acumulado de R$ 64.607.326,99; no período, venceram dois fundos de vértice, cujos recursos foram integralmente realocados em fundos referenciados ao DI. A receita orçamentária arrecadada até setembro somou R$ 86.851.628,78 e os ingressos de compensação previdenciária acumularam R$ 12.162.714,69. As contribuições previdenciárias, somadas à Unidade Gestora, cobriram integralmente a folha de inativos nas competências analisadas. Instalou-se, em 29/09/2026, o mandato 2026–2030 dos Conselhos, com eleição das mesas diretoras, e concluiu-se o Recadastramento Anual, com 963 beneficiários atualizados. O Controle Interno concluiu pela regularidade da execução do Plano de Ação 2026, estimada entre 75% e 80% até 30/09/2026, com 10 ações cumpridas e 34 em execução. A certificação Pró-Gestão RPPS – Nível III e o Certificado de Regularidade Previdenciária permaneceram vigentes. O relatório registra, ainda, os eventos subsequentes e os pontos de aprimoramento documental apontados pelo Controle Interno.

Palavras-chave: governança corporativa; regime próprio de previdência social; Pró-Gestão RPPS; controle interno; prestação de contas; mandato 2026–2030.

SUMÁRIO

1. Introdução e Nota Metodológica 5
2. O IPMU e Estrutura Institucional 5
3. Estrutura Organizacional e Governança (Mandato 2026–2030) 6
4. Segurados 6
5. Benefícios Previdenciários 8
6. Plano de Custeio 9
7. Execução Orçamentária e Financeira 9
8. Pagamento de Benefícios (Comparativo Contribuição x Folha) 10
9. Taxa de Administração 11
10. Compensação Previdenciária (COMPREV) 12
11. Investimentos 12
12. Controle Interno da Contabilidade e Passivo Judicial 14
13. Gestão e Fiscalização de Contratos 15
14. Reuniões e Fortalecimento da Governança 15
15. Sistema de Controle Interno 16
16. Execução do Plano de Ação 2026 e do Planejamento Estratégico 17
17. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo — TCESP 17
18. Certificado de Regularidade Previdenciária — CRP 19
19. Política Anual de Investimentos e Planejamento 2027 19
20. Programa de Modernização da Gestão dos RPPS — Pró-Gestão 19
21. Programa de Certificação Profissional 19
22. Reconhecimentos Institucionais e Capacitação 19
23. Educação Previdenciária e Campanha das Cores 20
24. Transparência, Atendimento e Relacionamento Institucional 20
25. Eventos Subsequentes ao Encerramento do Trimestre 21
26. Análise Geral do 3º Trimestre de 2026 21
27. Conclusão Geral e Avaliação da Gestão 22

1. Introdução e Nota Metodológica

O **Relatório de Governança Corporativa** constitui instrumento essencial de transparência e prestação de contas, apresentando de forma clara, objetiva e estruturada a síntese das atividades desenvolvidas pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba (IPMU) no **3° trimestre de 2026**, bem como o panorama acumulado do exercício.

Em razão das alterações do Pró-Gestão RPPS, cujo modelo de Nível IV prevê a elaboração trimestral do relatório de governança, o IPMU passa a adotar, a partir deste documento, a periodicidade trimestral de reporte, em substituição à periodicidade semestral até então praticada. O processo de preparação para a certificação no Nível IV encontra-se em avaliação no Proc. IPMU/169/2024, com diagnóstico a ser discutido em reunião de Diretoria em novembro de 2026. O presente relatório mantém a estrutura, a metodologia probatória e os padrões do Relatório de Governança Corporativa do 1° semestre de 2026, assegurando comparabilidade e continuidade institucional.

As informações apresentadas permitem que segurados, beneficiários, conselhos, órgãos de controle e a sociedade acompanhem, analisem e avaliem as principais ações, decisões e resultados do IPMU, em consonância com os pilares da governança corporativa: transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade institucional e social.

O documento é elaborado, também, com a finalidade de atender às exigências da Secretaria de Regime Próprio e Complementar (SRPC) do Ministério da Previdência Social, no âmbito do Pró-Gestão RPPS, disciplinado pela Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, reafirmando o compromisso do IPMU com a conformidade normativa, a excelência administrativa e a melhoria contínua da gestão previdenciária, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência consagrados no art. 37, *caput*, da Constituição Federal.

A elaboração deste relatório corresponde à ação nº 35 do Plano de Ação 2026, e ao acompanhamento contínuo do Plano de Ação (Processo IPMU/004/2026).

As informações foram extraídas exclusivamente de documentos institucionais produzidos ou recebidos pelo IPMU no período.

2. O IPMU e Estrutura Institucional

O Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba (IPMU) foi criado pela Lei Municipal nº 2.162, de 24 de janeiro de 2002, com alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, assumindo a responsabilidade pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município.

Trata-se de entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público, dotada de autonomia administrativa, financeira, técnica e patrimonial, nos limites estabelecidos em lei. Seu objetivo principal é assegurar a concessão e a manutenção de benefícios previdenciários aos servidores civis efetivos da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal, das autarquias e das fundações públicas do Município de Ubatuba.

A sede do IPMU localiza-se na Rua Paraná, nº 408, Centro, Ubatuba/SP, CEP 11690-400, com atendimento pelo telefone (12) 3833-3044 e pelo endereço eletrônico ipmu@ubatuba.sp.gov.br, conforme dados publicados no sítio institucional (www.ipmu.com.br).

3. Estrutura Organizacional e Governança (Mandato 2026–2030)

A estrutura administrativa do IPMU constitui-se do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal, do Comitê de Investimentos e da Diretoria Executiva. A Diretoria Executiva da gestão 2026–2030, empossada em 06/03/2026 (Decreto Municipal nº 9.019/2026; mandato até 05/03/2030), manteve-se no 3º trimestre com a seguinte composição e certificação profissional:

Quadro — Diretoria Executiva (gestão 2026–2030)

Cargo	Titular	Certificação Profissional CP RPPS
Presidente	Sirleide da Silva	CGINV III (ABIPEM; emissão 22/01/2026; validade 22/01/2030); demais certificações a documentar
Diretor Financeiro	Fernando Augusto Matsumoto	CGINV I (confirmado; responsável pela liquidação das operações nas APR do 3º trimestre)
Diretora de Seguridade e Benefícios	Karen Sonoyo Yamamoto	DIRIG I (Totum; validade 14/01/2030) e CGINV I (ABIPEM; emissão 15/07/2026; validade 14/07/2030)
Diretor Administrativo	Antonio Marques de Oliveira	DIRIG II (Totum; validade 15/01/2030) e CGINV I (ABIPEM; emissão 04/08/2026; validade 03/08/2030)
Gestor de Recursos	Wellington Diniz	DIRIG I (Totum; nº 764793428082804; validade 04/04/2028) e CGINV II (atestada no DAIR/CADPREV de jul. e ago.)

A estrutura formal de Controle Interno foi instituída pela Portaria nº 062, de 20/10/2025, que designa como Controladora Interna a servidora Michele de Oliveira Alves (CP RPPS DIRIG I e CGINV II), com equipe de apoio composta pelos Srs. Flávio Bellard Gomes e Antônio Carlos Berti Gomes. O Sr. Lucas Gustavo Ferreira Castanho atua como Assessor de Gestão Previdenciária (Decreto nº 8.346/2023; art. 89-A da Lei Municipal nº 4.582/2023) e subscreve os Relatórios de Controle Interno de acompanhamento do Plano de Ação na qualidade de Responsável pelo Controle Interno. A servidora Michele de Oliveira Alves consta registrada em ata, como Controle Interno, na reunião de 29/09/2026. Segundo os documentos arquivados, todos os membros da Diretoria Executiva possuem formação em nível superior.

Instalação do mandato 2026-2030 dos Conselhos

A reunião de 29/09/2026 foi a primeira do mandato 2026–2030 dos Conselhos Deliberativo e Fiscal (Decreto nº 9.035/2026; vigência de 12/09/2026 a 12/09/2030), ocasião em que se procedeu à eleição das respectivas mesas diretoras e à indicação dos representantes no Comitê de Investimentos:

- **Conselho Deliberativo (CODEL):** Flávio Bellard Gomes (Presidente), Lucas Gustavo Ferreira Castanho (Vice-Presidente) e Maria de Fátima Mateus (Secretária).
- **Conselho Fiscal (COFIS):** Antônio Carlos Berti Gomes (Presidente), Cícero José de Jesus Assunção (Vice-Presidente) e Jacqueline Silveira Pereira Conceição (Secretária).
- **Representantes no Comitê de Investimentos:** Marcelo da Cruz Lima (conselheiros eleitos), Lucas Gustavo Ferreira Castanho (conselheiros indicados) e Flávio Bellard Gomes (movimentação financeira, em conjunto com a Presidente e o Diretor Financeiro).

Na mesma sessão foram apresentados os Regimentos Internos do CODEL, do COFIS e do Comitê de Investimentos (Proc. IPMU/040/2025), o Código de Ética (Proc. IPMU/172/2018) e a Política de Segurança

da Informação (Proc. IPMU/211/2020). A conselheira Jacqueline Silveira Pereira Conceição, antes integrante do Conselho Deliberativo, passou a compor o Conselho Fiscal.

Redução da composição dos Conselhos. A partir de 12/09/2026, por força da legislação municipal e do Decreto nº 9.035, de 05/03/2026, o Conselho Deliberativo passou de 10 para 6 membros e o Conselho Fiscal, de 5 para 4, o que explica a alteração do número de conselheiros em exercício e de assinaturas nos documentos a partir de setembro. A ata de 29/09/2026 registra a presença de 5 conselheiros deliberativos (Bruno Arruda de Oliveira, Flávio Bellard Gomes, Lucas Gustavo Ferreira Castanho, Maria de Fátima Mateus e Marcelo Fernando Pereira), com falta justificada de Marcelo da Cruz Lima, e de 4 conselheiros fiscais (Annibal José Bastos Pereira, Antônio Carlos Berti Gomes, Cícero José de Jesus Assunção e Jacqueline Silveira Pereira Conceição), perfazendo a composição integral do novo mandato. O Decreto de nomeação não designa suplentes: nos termos da legislação, os candidatos não eleitos ficam classificados como suplentes das vagas de eleição, e as vagas de indicação, em caso de vacância, são preenchidas por indicação do Prefeito ou do Presidente da Câmara Municipal. A conselheira Jacqueline Silveira Pereira Conceição, que integrava o Conselho Deliberativo até agosto, passou a compor o Conselho Fiscal a partir de setembro.

4. Segurados

São segurados do Sistema de Seguridade dos Servidores Públicos do Município de Ubatuba os servidores admitidos por concurso público sob o regime estatutário que atuam na Prefeitura Municipal, na Câmara Municipal e no próprio Instituto de Previdência, bem como os aposentados e pensionistas.

A base de segurados na posição de 30 de setembro de 2026, apurada no Controle dos Segurados do mês, apresentava a seguinte composição por ente e por categoria:

Ente / unidade	Ativos	Aposentados	Pensionistas	Total
Prefeitura Municipal	2.074	21	4	2.099
Câmara Municipal	30	1	1	32
IPMU	9	787	188	984
Total em 30/09/2026	**2.113**	**809**	**193**	**3.115**

Fonte: Controle dos Segurados de setembro de 2026 (Processo IPMU/009/2026) e Demonstrativo das Receitas e Despesas do RPPS da competência de setembro, subscrito pela Diretora de Seguridade e Benefícios e pela Presidente. Comparada à posição de dezembro de 2025 (2.076 ativos, 786 aposentados e 185 pensionistas, totalizando 3.047 segurados), a base cresceu 2,23% no período, com acréscimo líquido de 37 ativos, 23 aposentados e 8 pensionistas. O índice de dependência previdenciária, medido pela relação entre segurados ativos e beneficiários em manutenção (1.002), situa-se em 2,11 ativo por inativo, ante 2,14 em dezembro de 2025.

Posição de setembro/2026. Segundo o relatório comparativo da folha de pagamento de agosto e setembro, constante do Relatório de Atividades da Presidência de setembro/2026, o IPMU registrou 809 aposentados (808 em agosto) e 193 pensionistas (sem variação), totalizando 1.002 beneficiários (1.001 em agosto), com folha de R$ 5.013.708,05 para aposentados e R$ 626.469,70 para pensionistas, ou R$ 5.640.177,75 no conjunto (R$ 5.633.767,43 em agosto; +0,11%). Os servidores ativos do próprio IPMU somaram 9, sem variação.

Folha de benefícios de setembro/2026. O Demonstrativo das Receitas e Despesas do RPPS da competência registra folha de R$ 5.013.708,05 para aposentados e R$ 626.469,70 para pensionistas, totalizando R$ 5.640.177,75, dos quais R$ 4.958.532,19 e R$ 624.914,51 correspondem aos valores até o teto remuneratório, incluídos honorários, férias e cesta básica. A remuneração dos nove servidores ativos do próprio Instituto somou R$ 120.889,98.

5. Benefícios Previdenciários

No 3º trimestre de 2026, os Conselhos Deliberativo e Fiscal apreciaram **24 processos de concessão de benefícios** (aposentadorias e pensões), correspondentes a 23 processos distintos – o Proc. IPMU/083/2026 foi apreciado em julho e reapresentado em setembro. Das 24 apreciações, **21 foram aprovadas por unanimidade**, 2 foram suspensas por diligência e 1 recebeu apenas ciência de atualização, não havendo qualquer indeferimento. Entre as concessões efetivamente decididas, 100% foram aprovadas, em estrita observância à legislação vigente e aos princípios de governança, legalidade e transparência.

Todos os benefícios passaram por análise técnica da Diretoria de Seguridade e Benefícios, com instrução processual e manifestação jurídica, sendo deliberados pelo Conselho Deliberativo e ratificados pelo Conselho Fiscal, o que assegura a segregação de funções e o controle colegiado dos atos de concessão.

Distribuição das apreciações por mês e por tipo de benefício

Tipo de benefício	Jul	Ago	Set	Total	%
Aposentadoria por tempo de contribuição	2	2	7	**11**	45,8%
Aposentadoria especial de professor	0	0	3	**3**	12,5%
Aposentadoria por idade	0	1	2	**3**	12,5%
Aposentadoria por incapacidade	2	0	1	**3**	12,5%
Pensão por morte	1	1	2	**4**	16,7%
Total de apreciações no trimestre	**5**	**4**	**15**	**24**	**100%**

As aposentadorias somaram 20 apreciações (83,3%) e as pensões por morte, 4 (16,7%). A reunião de 29/09/2026 concentrou 15 das 24 apreciações (62,5% do trimestre), coincidindo com a primeira sessão do novo mandato dos Conselhos.

Rigor no controle de legalidade – processos suspensos por diligência

A atuação do controle de legalidade evidenciou-se de forma concreta no trimestre, com a suspensão fundamentada, por unanimidade, de dois requerimentos de aposentadoria por incapacidade, o que reforça a segurança jurídica e a integridade dos atos concessórios. Em observância ao princípio da necessidade previsto no art. 6º, inciso III, da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), os segurados são aqui identificados pelo número do processo administrativo:

- **IPMU/062/2026 –** aposentadoria por incapacidade suspensa, por unanimidade, na reunião de 27/07/2026, para realização de nova perícia médica a cargo do IPMU.
- **IPMU/083/2026 –** aposentadoria por incapacidade suspensa, por unanimidade, em julho, para instrução processual; em 29/09/2026 o Conselho tomou ciência da atualização das informações, permanecendo o processo em instrução.

Avaliação biopsicossocial. Para a instrução dos requerimentos de aposentadoria por incapacidade, o IPMU autuou o Processo nº 123/2026, destinado à contratação de empresa especializada na realização da perícia. A conclusão do processo de contratação está prevista para novembro de 2026 e a realização das avaliações, para dezembro de 2026, de modo que o desfecho dos requerimentos suspensos deverá ser submetido aos Conselhos na reunião de dezembro de 2026 ou de janeiro de 2027.

As portarias de concessão são publicadas no sítio institucional do IPMU (www.ipmu.com.br) e no Diário Oficial do Município de Ubatuba, garantindo ampla publicidade e acesso à informação.

6. Plano de Custeio

O Plano de Custeio do RPPS do IPMU está fundamentado no equilíbrio financeiro e atuarial, estabelecendo as alíquotas de contribuição dos segurados e do ente público. No 3º trimestre de 2026, as contribuições previdenciárias patronais e dos segurados foram repassadas ao Instituto de forma regular e tempestiva, conforme registrado nas atas de 27/07, 17/08 e 29/09/2026, que consignam o repasse das contribuições da Prefeitura e da Câmara "dentro do prazo legal" nos meses de junho, julho e agosto, não havendo registro de inadimplência.

A alíquota suplementar de equacionamento do déficit atuarial, fixada em **15,45%** a partir de janeiro/2026, e as demais alíquotas de contribuição normal dos segurados e do ente encontram-se fixadas na legislação municipal de custeio e foram objeto de verificação no Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio que acompanhou a Avaliação Atuarial base 2025 (Proc. IPMU/080/2025).

No âmbito do planejamento, a reunião de 17/08/2026 apreciou o Plano Plurianual 2026–2029 (Revisão 2027), a Proposta Orçamentária (LDO/Orçamento) de 2027 e o Plano Anual de Contratações 2027 (Proc. IPMU/112/2026), instrumentos que incorporam as projeções de custeio para o exercício seguinte.

Alíquotas de contribuição vigentes

O custeio do RPPS do IPMU é composto pelas seguintes alíquotas, fixadas na legislação municipal:

Fonte de custeio	Alíquota	Base legal
Contribuição dos segurados ativos, inativos e pensionistas (sobre o salário de contribuição ou de benefício, respeitados os limites)	14,00%	Art. 97, I, da Lei Municipal nº 2.650/2005 (redação da Lei Municipal nº 4.301/2020)
Contribuição patronal – transferências financeiras do Município sobre o salário de benefício dos servidores ativos	18,41%	Art. 97, II, da Lei Municipal nº 2.650/2005 (redação da Lei Municipal nº 4.431/2021)
Alíquota suplementar de amortização do déficit atuarial (exercício de 2026)	**15,45%**	Art. 1º, III, da Lei Municipal nº 4.652, de 23/12/2024

A Lei Municipal nº 4.652/2024, que revogou a Lei Municipal nº 4.157/2019, estabelece plano de amortização progressivo, com alíquotas que evoluem de 11,00% em 2024 a 35,05% no período de 2034 a 2042, vigorando até 31 de dezembro de 2042.

7. Execução Orçamentária e Financeira

A execução orçamentária e financeira do IPMU no 3º trimestre de 2026 desenvolveu-se em consonância com os princípios da responsabilidade, eficiência, prudência e sustentabilidade. O acompanhamento do Controle Interno registrou a regularidade da execução da despesa, observadas as fases de empenho, liquidação e pagamento, bem como a realização das conciliações bancárias mensais e a tempestividade dos registros contábeis, com integração aos demonstrativos oficiais (DIPR, DAIR e Audesp).

As Prestações de Contas mensais de junho, julho e agosto de 2026 foram apreciadas e **aprovadas e ratificadas, por unanimidade**, pelos Conselhos Deliberativo e Fiscal (Processos IPMU/101/2026, IPMU/110/2026 e IPMU/120/2026).

Acumulado da execução (1º semestre e posição de agosto)

No acumulado de janeiro a junho de 2026, a receita total alcançou R$ 46.938.976,54 (R$ 45.712.750,65 de receita orçamentária e R$ 1.226.225,89 da Unidade Gestora/PMU), frente a despesa de R$ 37.312.864,60, com resultado consolidado positivo de R$ 9.626.111,94. Na competência de agosto/2026, o Balancete das Receitas registrou R$ 28.116.462,86 no mês (R$ 80.288.458,03 no acumulado do ano) e o Balancete das Despesas, R$ 5.763.717,93 no mês (R$ 48.815.405,90 no

acumulado), compreendendo despesa previdenciária de R$ 5.566.647,64 e administrativa de R$ 197.070,29.

Na posição de 30/09/2026 (Proc. IPMU/111/2026; relatório de 14/10/2026), o Balancete da Receita registrou receitas orçamentárias de R$ 86.851.628,78 no acumulado do ano, equivalentes a 138,90% da previsão proporcional de R$ 62.529.750,00 até o mês, compostas por receitas correntes de contribuições, compensação previdenciária e demais receitas (R$ 59.836.907,98), remuneração dos recursos do RPPS (R$ 25.674.466,10, ou 204,37% do previsto até o mês) e outras receitas intraorçamentárias (R$ 1.340.254,70), além de repasses financeiros de R$ 1.663.762,79. Pela diferença em relação ao acumulado de agosto (R$ 80.288.458,03), a receita de setembro foi de R$ 6.563.170,75 (valor calculado). O Balancete da Despesa registrou despesa paga de R$ 54.604.267,25, ou 63,16% da dotação autorizada de R$ 86.460.000,00, dos quais R$ 52.751.112,77 em aposentadorias e pensões (64,09% da dotação respectiva) e R$ 1.876.135,91 em despesas administrativas pagas (45,18%), incluídos R$ 22.981,43 de restos a pagar de 2025; a despesa administrativa liquidada no exercício, base do controle da Taxa de Administração, é de R$ 1.860.387,19 (Seção 9).

Composição da receita de agosto/2026. A receita atípica da competência (R$ 28,11 milhões, cerca de 2,8 vezes a maior receita mensal do 1º semestre) decorre do reconhecimento contábil das receitas financeiras geradas pelo resgate integral dos fundos de vértice em agosto, no montante de R$ 17.545.716,91, conforme apurado no Relatório de Controle Interno da Contabilidade do 3º trimestre; o retorno financeiro total proporcionado por esses fundos ao longo de todo o período de permanência, informado pelo Comitê de Investimentos, foi de R$ 22,18 milhões, conforme tratado na Seção 11.

Resultado orçamentário por período

O Relatório de Controle Interno da Contabilidade do 3º trimestre de 2026 apurou, a partir dos Balancetes da Receita e da Despesa de setembro (emitidos em 09/10/2026), a seguinte evolução, sem considerar as transferências da Unidade Gestora:

Período	Receita orçamentária (R$)	Despesa liquidada (R$)	Resultado (R$)
1º trimestre	21.889.372,85	18.063.689,84	+ 3.825.683,01
2º trimestre	23.823.377,80	19.249.174,76	+ 4.574.203,04
3º trimestre	41.138.878,13	17.298.635,36	+ 23.840.242,77
Acumulado jan–set	**86.851.628,78**	**54.611.499,96**	**+ 32.240.128,82**

No trimestre em análise, a receita de julho e agosto (agregada) alcançou R$ 34.575.707,38 e a de setembro, R$ 6.563.170,75, com despesas liquidadas de R$ 11.509.774,01 e R$ 5.788.861,35, respectivamente. Excluídos os R$ 17.545.716,91 reconhecidos em razão dos resgates extraordinários de agosto, a receita do 3º trimestre seria de R$ 23.593.161,22 e o superávit, de R$ 6.294.525,86, ainda superior ao do 2º trimestre, o que evidencia que o resultado não decorre exclusivamente do evento não recorrente. A despesa liquidada acumulada compõe-se de R$ 52.751.112,77 de despesa previdenciária e R$ 1.860.387,19 de despesa administrativa, com despesa paga de R$ 54.604.267,25 e saldo a pagar de R$ 214.250,82.

8. Pagamento de Benefícios (Comparativo Contribuição x Folha)

A análise comparativa entre a arrecadação das contribuições previdenciárias e a despesa com a folha de aposentados e pensionistas constitui importante indicador estrutural de acompanhamento da maturidade do RPPS. No 3º trimestre de 2026, os Relatórios "Folha dos Inativos x Contribuições

Previdenciárias" (Proc. IPMU/006/2026) foram apreciados mensalmente pelos Conselhos, conforme registrado nas atas.

Contribuições previdenciárias x folha de inativos

Indicador (R$)	Junho/2026	Agosto/2026	Acum. jan–jun
Contribuições previdenciárias	5.410.971,39	5.437.312,98	32.172.707,16
Unidade Gestora (PMU)	338.927,07	319.792,68	2.055.839,10
Total de receitas de contribuição	**5.749.898,46**	**5.757.105,66**	**34.228.546,26**
Folha de aposentados e pensionistas	5.535.826,90	5.577.036,38	32.927.859,02
Diferença (superávit)	**214.071,56**	**180.069,28**	**1.300.687,24**
Cobertura da folha	**103,9%**	**103,2%**	**104,0%**

As contribuições, somadas à parcela da Unidade Gestora, **cobriram integralmente a folha de inativos em todas as competências analisadas**, com diferença positiva em todos os seis primeiros meses do exercício, o que indica equilíbrio do fluxo mensal. Em agosto, as contribuições de R$ 5.437.312,98 compuseram-se de Prefeitura R$ 5.044.531,05, IPMU R$ 147.984,91 e Câmara R$ 244.797,02 (este último obtido por diferença, em razão de erro de digitação na ata).

Na projeção orçamentária de setembro/2026 (Proc. IPMU/111/2026), a folha de pagamento dos inativos da competência foi de R$ 5.424.752,27, desconsiderado o repasse da cesta básica efetuado pelo Município, e a Diretoria Financeira projeta, para o restante do exercício, o desembolso de R$ 19.529.108,17 com benefícios previdenciários, incluída a segunda parcela do 13º salário.

Reitera-se que este indicador não deve ser analisado de forma isolada: no modelo de financiamento do RPPS, a sustentabilidade do regime incorpora, de forma estruturante, o patrimônio capitalizado, a política de investimentos, a compensação previdenciária e o acompanhamento atuarial permanente.

9. Taxa de Administração

A Taxa de Administração custeia as despesas administrativas voltadas à organização e ao funcionamento do RPPS, observados os limites e parâmetros do art. 6º, inciso VIII, da Lei Federal nº 9.717/1998 e do art. 84 da Portaria MTP nº 1.467/2022. No 3º trimestre de 2026, os demonstrativos mensais da Taxa de Administração (Processo IPMU/001/2026) foram apreciados pelos Conselhos.

Execução da Taxa de Administração

Período	Despesa administrativa (R$)	Acumulado (R$)	% do limite anual
1º trimestre (jan–mar)	516.373,35	516.373,35	10,00%
2º trimestre (abr–jun)	735.509,08	1.251.882,43	24,23%
Julho e agosto (agregado)	392.981,01	1.644.863,44	31,84%
Setembro/2026	215.523,75	1.860.387,19	36,01%
3º trimestre (jul–set)	**608.504,76**	**1.860.387,19**	**36,01%**

O limite da Taxa de Administração para 2026, conforme legislação, é de R$ 5.165.941,09, correspondente a 2% da base de cálculo (folha de 2025, de R$ 258.297.054,52), nos termos do art. 84

da Portaria MTP nº 1.467/2022. A execução do 3º trimestre foi de R$ 608.504,76 e o acumulado até 30/09/2026 alcançou R$ 1.860.387,19, equivalentes a 36,01% do limite anual, com 75% do exercício decorrido e saldo disponível de R$ 3.305.553,90, o que evidencia ampla margem de segurança e controle orçamentário.

10. Compensação Previdenciária (COMPREV)

A compensação financeira entre regimes, disciplinada pela Lei Federal nº 9.796/1999 e operacionalizada por meio do sistema COMPREV, permaneceu, no 3º trimestre de 2026, como importante instrumento de recuperação financeira, equilíbrio inter-regimes e justiça atuarial para o IPMU. Os relatórios mensais de COMPREV (Proc. IPMU/015/2026) foram apreciados nas reuniões dos Conselhos.

Os ingressos a título de compensação previdenciária somaram R$ 3.677.292,50 na competência de junho e R$ 4.231.651,81 na de agosto, e acumularam R$ 11.969.299,38 até agosto e **R$ 12.162.714,69 até setembro de 2026** (Balancete da Receita de 09/2026, Proc. IPMU/111/2026), o que corresponde a 735,46% do valor previsto proporcionalmente até o mês (R$ 1.653.750,00) e a cerca de 5,5 vezes a estimativa anual de R$ 2.205.000,00. O ingresso de setembro, calculado pela diferença entre os acumulados, foi de R$ 193.415,31. Na posição de 30/06/2026, os ingressos acumulados de R$ 7.731.536,46 já haviam superado em cerca de R$ 5,52 milhões a estimativa inicial de receita do exercício, conforme os Boletins de Gestão do COMPREV, em atendimento à Ação 03 do Controle Interno para adequação das metas no PPA/LDO. A gestão ativa do COMPREV permanece como frente estratégica e permanente de atuação do IPMU.

O repasse da competência de setembro foi de R$ 193.415,31 e o acumulado do exercício em 30/09/2026 atingiu R$ 12.162.714,69, superando em cerca de R$ 9,96 milhões a estimativa orçamentária anual inicial, em atendimento à Ação 03 do Plano de Controle Interno, relativa à adequação das metas de arrecadação no PPA 2026–2029 e na LDO 2027 (Processo IPMU/112/2026).

11. Investimentos

A gestão dos investimentos do IPMU no 3º trimestre de 2026 foi acompanhada de forma sistemática pelo Comitê de Investimentos, nas reuniões de 23/07, 14/08 e 25/09/2026, e, na sequência, aprovada pelo Conselho Deliberativo e ratificada pelo Conselho Fiscal, por unanimidade, em até quatro dias de cada reunião do Comitê. A gestão pautou-se pela busca de rentabilidade real, pelo conservadorismo e pela aderência à Resolução CMN nº 5.272/2025. Os relatórios mensais da consultoria LEMA Economia & Finanças e o relatório de fluxo de caixa dos investimentos do IPMU (Proc. IPMU/111/2026) já contemplam a posição de 30/09/2026, apreciada pelo Comitê em 15/10/2026 e pelos Conselhos em 19/10/2026 (Seção 25).

Evolução patrimonial e desempenho frente à meta atuarial

As reuniões do Comitê analisam a competência do mês anterior: a de 23/07 examinou junho; a de 14/08, julho; e a de 25/09, agosto; a competência de setembro foi examinada em 15/10/2026. O desempenho apurado nos relatórios mensais da consultoria foi o seguinte:

Competência	Patrimônio (R$)	Rent. mês	Meta mês	Gap
Junho/2026	673.905.890,67	1,05%	0,61%	+0,44 p.p.
Julho/2026	681.200.773,57	1,07%	0,46%	+0,61 p.p.
Agosto/2026	692.744.613,31	1,08%	0,15%	+0,93 p.p.
Setembro/2026	700.434.739,06	1,08%	1,29%	−0,21 p.p.
Acumulado jan–set	**700.434.739,06**	**10,23%**	**8,47%**	**+1,76 p.p.**

Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos (DAIR/CADPREV) de julho e agosto e relatórios mensais e trimestral da LEMA Economia & Finanças, que apuram o patrimônio consolidado incluindo a disponibilidade financeira. O patrimônio consolidado cresceu de R$ 673.905.890,67 (junho) para R$ 700.434.739,06 (setembro), acréscimo de R$ 26.528.848,39 (+3,94%) no trimestre, e de R$ 72.692.120,40 (+11,58%) sobre o saldo de dezembro/2025 (R$ 627.742.618,66). No consolidado do 3º trimestre, a carteira rendeu R$ 22.107.945,02, equivalentes a 3,27%, frente à meta atuarial do período de 1,90%, com desempenho superior em 1,37 ponto percentual. No acumulado do exercício, a rentabilidade de 10,23% superou em 1,76 p.p. a meta de 8,47%, com retorno nominal de R$ 64.607.326,99; em setembro, contudo, a rentabilidade mensal de 1,08% ficou 0,21 p.p. abaixo da meta mensal de 1,29% (INPC + 5,76% a.a.). O relatório de fluxo de caixa do IPMU (Proc. IPMU/111/2026) apura, por critério próprio, 1,085% no mês e 10,25% no ano.

Fonte uniformizada. Conforme confirmação das áreas, adotam-se como oficiais os indicadores do relatório mensal de investimentos da consultoria LEMA de setembro/2026 – rentabilidade de 1,08% no mês e de 10,23% no acumulado do exercício, frente à meta atuarial acumulada de 8,47% –, registrando-se que o relatório do Proc. IPMU/111/2026 apura, por critério próprio, 1,085% e 10,25%.

Vencimento dos fundos de vértice e realocação

Em 15/08/2026, com disponibilidade financeira a partir de 18/08/2026, venceram dois fundos de renda fixa atrelados a títulos públicos de vértice – Caixa Brasil 2026 X Títulos Públicos RF RL (Proc. IPMU/049/2022) e Bradesco FI RF Estratégia XXVI RL (Proc. IPMU/130/2024). Segundo o Relatório de Controle Interno das Autorizações de Aplicação e Resgate (APR) do 3º trimestre (Proc. IPMU/018/2026), os resgates (APR 074/2026, Caixa, 17/08/2026, R$ 45.628.076,29; e APR 073/2026, Bradesco, 18/08/2026, R$ 56.645.433,92) e as aplicações (APR 074/2026, Caixa, 18/08/2026, R$ 45.628.076,29; APR 076/2026, Bradesco Premium DI, 18/08/2026, R$ 50.954.772,51; e APR 080/2026, Bradesco Premium DI, 26/08/2026, R$ 5.690.661,41) somam, de ambos os lados, R$ 102.273.510,21, sem resíduo. O valor supera em R$ 669.406,43 a posição consolidada de 31/07 (R$ 101.604.103,78, informada no parecer do Comitê anexo à ata de 14/08), diferença compatível com o rendimento do período entre a apuração da posição e o resgate. A tabela de vencimentos da própria ata informa R$ 101.120.048,43 (14,84% da carteira), por considerar, para o Bradesco, o saldo de 30/06 (R$ 55.776.869,00) em lugar do de 31/07 (R$ 56.260.924,35), e segue pendente de retificação. O Relatório de Controle Interno das APR do 3º trimestre concluiu pela regularidade, sem ressalvas, de todas as operações do período, com adequada rastreabilidade entre as APR, os extratos e os registros contábeis. O parecer do Comitê (Procs. IPMU/019/2026, 049/2022, 130/2024 e 132/2025) autorizou a aplicação em fundos DI apenas em caráter transitório e de gestão de liquidez, por até 60 dias (termo em 13/10/2026), com retorno obrigatório à apreciação do Comitê, em razão do gap de 64,56 p.p. de exposição ao CDI frente ao Portfólio 1 do Estudo de ALM. Conforme o parecer do Comitê constante da ata de 25/09/2026, ambos os fundos superaram suas metas atuariais no período de permanência e geraram rendimento conjunto de R$ 22.182.830,58, não se confundindo esse montante com o retorno da carteira no trimestre (R$ 22.107.945,02), de valor apenas próximo; e a decisão elevou a participação do segmento CDI/DI para 95,78% da carteira em agosto, em contexto de taxa Selic de 14,00% a.a.

Perfil de alocação, enquadramento e gestão de riscos

Na posição de 30/09/2026, a carteira, de R$ 700.291.191,67 em fundos (acrescidos de R$ 143.547,39 de disponibilidade financeira), distribuía-se em renda fixa R$ 683.229.162,30 (97,56%), renda variável R$ 13.513.165,98 (1,93%) e investimentos no exterior R$ 3.548.863,39 (0,51%), em nove fundos de seis instituições – Caixa Econômica Federal 31,84%, Banco do Brasil 23,91%, Bradesco 18,90%, Itaú Unibanco 13,09%, Santander 10,42% e BTG Pactual 1,84% –, com 98,19% dos recursos com liquidez de 0 a 30 dias, 95,75% atrelados ao CDI e sem exposição a fundos estruturados, imobiliários ou empréstimos consignados. O relatório da consultoria registra todas as alocações enquadradas na Resolução CMN nº 5.272/2025 (65,58% no art. 7º, I; 31,99% no art. 7º, V; 1,93% no art. 8º, I; e 0,51% no art. 9º, II). Em 12 meses, a carteira apresentou VaR de 1,88% (0,54% no mês), volatilidade de 0,64% e drawdown de 0,12%.

O Comitê manteve, nas reuniões do trimestre, o acompanhamento de dois **desenquadramentos passivos e transitórios** – o Caixa Small Caps Ativo FI Ações, cuja participação de recursos de RPPS no patrimônio líquido do fundo supera o limite de 50% do art. 19, § 2º, da Resolução CMN nº 5.272/2025, permanecendo impedido de receber novos aportes, e o Itaú Institucional FI Referenciado DI, com exposição aproximada de 0,92% a debêntures da Raízen, rebaixadas em classificação de risco. Por se tratar de desenquadramento passivo, não houve necessidade de resgate imediato; o Comitê apontou o

Itaú Soberano Renda Fixa Simples como alternativa de realocação e deliberou pela obtenção de manifestação formal da consultoria LEMA sobre o comunicado do administrador. Na posição de 30/09/2026, o relatório mensal da consultoria registra apenas o Caixa Small Caps como desenquadrado, constando o Itaú Institucional como enquadrado em todos os critérios verificados.

Estudo de ALM e aquisição de títulos públicos

O Comitê deu continuidade ao Plano de Ação do Estudo de ALM (Asset and Liability Management), conduzido pela consultoria LEMA Economia & Finanças, e analisou as taxas indicativas das NTN-B para vencimentos de 2026 a 2060, com taxas reais elevadas e potencial de superação da meta atuarial, discutindo a aquisição direta de títulos públicos indexados ao IPCA, condicionada a estudo prévio de fluxo atuarial, liquidez, prazo e contabilização, no âmbito do Manual de Compras de Títulos Públicos (Proc. IPMU/123/2025).

Manual de Compras de Títulos Públicos. O Manual foi aprovado e, no mesmo processo, teve início o procedimento para a contratação de plataforma eletrônica de aquisição de títulos públicos, com conclusão prevista para novembro de 2026, providência que viabilizará a execução da estratégia de alongamento da carteira indicada pelo Estudo de ALM.

12. Controle Interno da Contabilidade e Passivo Judicial

Controles contábeis e financeiros

No 3º trimestre de 2026, o Controle Interno acompanhou a regularidade dos controles contábeis e financeiros, com conferência da liquidação e da autorização antes de cada pagamento, registro tempestivo das receitas, realização mensal das conciliações bancárias e execução da despesa conforme o planejado e orçado. No trimestre, os Conselhos apreciaram os Relatórios de Controle Interno da Contabilidade e das Demandas Judiciais do 2º trimestre (Procs. IPMU/007/2026 e IPMU/008/2026), fechando o ciclo de controle do 1º semestre, bem como o Relatório de Diligência e Verificação de Lastro da Carteira de Investimentos do 1º semestre (Proc. IPMU/019/2026).

Passivo judicial

O passivo judicial do IPMU é acompanhado pelo escritório Rodrigues & Figueiredo Sociedade de Advogados, patrono do Instituto, e foi objeto de relatório de avaliação do 3º trimestre de 2026, com data-base em 22/09/2026, destinado à ciência dos Conselhos. A carteira reúne 46 registros – 41 perante o Tribunal de Justiça e 5 perante o TCESP – e foi classificada segundo a fase processual verificada em cada feito, como demonstrado a seguir. O passivo em aberto soma R$ 1.927.171,69 em 40 processos, enquanto o conjunto de precatórios do orçamento de 2026, de R$ 1.256.590,97, foi quitado em 16/03/2026 mediante depósito de R$ 1.253.399,96, descontado o saldo de R$ 3.191,01 já existente nas contas judiciais, e por isso não integra o passivo em aberto.

Classificação (data-base 22/09/2026)	Processos	Valor (R$)
Perda efetivada, pendente de desembolso	9	978.313,07
Perda provável ou possível (passivo contingente)	20	948.858,62
Ganho do IPMU e perda remota (inclui 5 processos do TCESP)	11	0,00
Total em acompanhamento (passivo em aberto)	**40**	**1.927.171,69**
Passivo liquidado em 2026 (precatórios quitados em 16/03/2026)	6 (7 precatórios)	1.256.590,97

O relatório aponta como teses de maior concentração a supressão de referência salarial (art. 16 da Lei Complementar Municipal nº 23/2022) e a ascensão funcional (art. 7º, II, da Lei Complementar Municipal nº 4.180/2019), esta última em litisconsórcio com o Município, a quem cabe o reenquadramento funcional. Recomenda incluir na proposta orçamentária de 2027 a dotação de R$ 188.197,30 (precatório

1/2027) e depositar, no prazo legal, a requisição de pequeno valor de R$ 16.371,65 do processo 0002073-85.2025.8.26.0642. O acompanhamento mensal é feito pelo Relatório dos Processos Judiciais (Proc. IPMU/008/2026), apreciado pelos Conselhos.

13. Gestão e Fiscalização de Contratos

A gestão e a fiscalização dos contratos administrativos do IPMU são conduzidas de forma sistemática e em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, com gestores e fiscais formalmente designados e transmissão das informações ao TCESP por meio do sistema AUDESP – Fase IV.

Contratações e aditamentos do trimestre

No 3º trimestre de 2026, destacam-se as seguintes contratações e aditamentos, apreciados pelos Conselhos e instruídos pela área jurídica:

- **Suporte técnico de software e hardware (TI):** 1º termo de aditamento do contrato com a empresa Bruno Gil de Moraes – Vinte Zero Um (Proc. IPMU/047/2025), aprovado em 27/07/2026.
- **Assessoria jurídica:** 3º termo aditivo do contrato com Rodrigues & Figueiredo Sociedade de Advogados (Proc. IPMU/102/2023), aprovado em 27/07/2026.
- **Serviço de limpeza:** aditamento do contrato com a RLIMP Serviços Ltda, por 12 meses, no valor de R$ 33.345,84 (Proc. IPMU/101/2025).
- **Programa de estágio:** aditamento do convênio com o CIEE, por 12 meses, no valor de R$ 2.998,08 (Proc. IPMU/113/2025).
- **Reforma e ampliação da sede:** entrega dos projetos e início do procedimento licitatório para as obras (Procs. IPMU/100/2024 e IPMU/127/2026).
- **Concurso público:** contratação de empresa organizadora do concurso público para os cargos de Técnico Previdenciário e Procurador (Proc. IPMU/092/2025).

Sistemas de gestão. O contrato com a PRESCON encerra-se em 04/01/2027, sem possibilidade de aditamento, encontrando-se em andamento, pelo IPMU em conjunto com a Prefeitura Municipal, a contratação da GovernançaBrasil para a integração ao SIAFIC (Decreto Federal nº 10.540/2020), com o consequente aditamento do contrato da CECAM quanto ao sistema previdenciário (Procs. IPMU/102/2021 e IPMU/093/2025).

Concurso público. O procedimento destinado à realização de concurso público para os cargos de Técnico Previdenciário e Procurador foi reaberto, encontrando-se na fase interna de planejamento (Proc. IPMU/092/2025).

14. Reuniões e Fortalecimento da Governança

No 3º trimestre de 2026, a governança do IPMU manteve-se sustentada pela atuação contínua, técnica e estruturada de seus órgãos colegiados, com reuniões mensais realizadas na sede do Instituto, todas com atas e quadros de assinaturas. Apresenta-se, a seguir, o quantitativo de reuniões do trimestre:

Órgão colegiado	Reuniões	Datas
Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal (sessões conjuntas)	3	27/07, 17/08 e 29/09/2026
Comitê de Investimentos	3	23/07, 14/08 e 25/09/2026
Diretoria Executiva	Mensal	Relatórios mensais de atividades da Presidência e das Diretorias (Procs. IPMU/023, 109/2026)

As reuniões conjuntas dos Conselhos registraram quórum pleno de 15 conselheiros em julho e agosto; a sessão inaugural do novo mandato, em 29/09/2026, contou com 9 conselheiros presentes e 1 falta justificada. O Comitê de Investimentos é formalmente composto por 6 membros – Lucas Gustavo Ferreira Castanho, Flávio Bellard Gomes, Marcelo da Cruz Lima, Wellington Diniz, Fernando Augusto Matsumoto e a Presidente Sirleide da Silva –, reuniu-se nas três datas do trimestre, com 5 registrados nominalmente como "membros" nas atas e Wellington Diniz presente na qualidade de Gestor de Recursos. A participação da Diretoria Executiva foi crescente (2, 4 e 6 membros), e o Controle Interno constou registrado em ata na reunião de setembro. Todas as deliberações do trimestre foram unânimes, sem voto divergente. No trimestre foram analisados 231 itens de pauta, relativos a 65 processos administrativos distintos, e o calendário de reuniões de outubro a dezembro já foi aprovado (19/10, 25/11 e 15/12/2026).

Exercício do Controle Interno no trimestre. A Controladora Interna, Michele de Oliveira Alves, encontrava-se em licença-maternidade nos meses de julho e agosto de 2026, período em que as atribuições de controle interno foram exercidas pelo Assessor de Gestão Previdenciária, Lucas Gustavo Ferreira Castanho, o que explica a ausência de registro nominal daquela servidora nas atas dessas competências e a subscrição dos relatórios do período. A servidora retornou às atividades e consta registrada em ata na reunião de 29/09/2026.

15. Sistema de Controle Interno

O Sistema de Controle Interno do IPMU constitui instrumento essencial de governança, gestão de riscos e conformidade, fundamentado nos arts. 31 e 74 da Constituição Federal e regulamentado no âmbito do Instituto pela Portaria IPMU nº 011/2018. Atua de forma preventiva, concomitante e corretiva, com foco na mitigação de riscos, na integridade dos processos e na melhoria contínua da gestão.

No 3º trimestre de 2026, o Controle Interno elaborou os Relatórios de Acompanhamento do Plano de Ação (Proc. IPMU/004/2026) relativos ao Conselho Deliberativo, ao Conselho Fiscal e ao Comitê de Investimentos, todos com parecer de "Regular, com ressalvas formais" – governança colegiada efetiva, deliberações unânimes e quórum adequado, com recomendação de correção de divergências documentais entre pautas e atas. Nas reuniões do trimestre foram apreciados 13 itens de controle interno que fecharam o ciclo do 1º e do 2º trimestres e do 1º semestre de 2026, incluindo os controles da Contabilidade, dos Investimentos (APR do 1º e 2º trimestres), das Demandas Judiciais, do Atendimento, dos Benefícios e do Planejamento Estratégico e Plano de Ação.

A atuação do controle interno é de monitoramento posterior: os relatórios apresentados no 3º trimestre tratam de períodos anteriores; os controles do próprio 3º trimestre serão apresentados nas reuniões de outubro a dezembro de 2026. Entre as boas práticas registradas, destaca-se o encaminhamento, cumprido entre reuniões, de levar os relatórios do Gestor de Recursos à pauta subsequente do Comitê.

A estrutura formal de Controle Interno foi instituída pela Portaria nº 062, de 20/10/2025, e organiza-se segundo os componentes de ambiente de controle, avaliação de riscos, procedimentos de controle, informação e comunicação e monitoramento. A Comissão de Ética, coordenada pela Controladora Interna, atua de forma preventiva e orientativa, integrada ao Controle Interno e aos órgãos colegiados.

Boas Práticas Avançadas em implantação (2026)

O Planejamento Estratégico incorpora, no rol de "Boas Práticas Avançadas", ações estruturantes a cargo ou com participação do Controle Interno, cuja implantação encontra-se em curso: gestão de riscos corporativos (matriz de riscos), fortalecimento do controle interno, conformidade com a LGPD, auditoria interna preventiva, monitoramento de indicadores de desempenho e plano de continuidade. Essas práticas integram, também, a preparação do Instituto para a ascensão ao Nível IV do Pró-Gestão RPPS.

16. Execução do Plano de Ação 2026 e do Planejamento Estratégico

O Planejamento Estratégico 2024–2028 (Revisão 2026) e o Plano de Ação 2026, com 44 ações distribuídas em oito eixos da Matriz Estratégica, tiveram seu acompanhamento mantido ao longo do 3º trimestre, por meio do Proc. IPMU/004/2026. O ciclo de controle do 1º e do 2º trimestres foi encerrado com a apresentação, às reuniões de julho a setembro, dos respectivos relatórios de controle interno (Processo IPMU/142/2025).

Realizações estruturantes do trimestre

- Instalação do mandato 2026–2030 dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, com eleição das mesas diretoras e indicação dos representantes no Comitê de Investimentos (29/09/2026).
- Aprovação do Plano Plurianual 2026–2029 (Revisão 2027), da Proposta Orçamentária de 2027 e do Plano Anual de Contratações 2027 (Proc. IPMU/112/2026).
- Vencimento e realocação dos dois fundos de vértice, com retorno acumulado de R$ 22,18 milhões, e continuidade do Estudo de ALM.
- Apresentação dos instrumentos de governança aos novos conselheiros: Regimentos Internos, Código de Ética e Política de Segurança da Informação.
- Apresentação, em setembro, do Relatório de Governança Corporativa do 1º semestre de 2026 (Proc. IPMU/012/2026) e do Relatório de Diligência e Verificação de Lastro da Carteira (Proc. IPMU/019/2026).

Resumo quantitativo da execução

O Relatório de Controle Interno do Planejamento Estratégico e do Plano de Ação do 3º trimestre de 2026 (Proc. IPMU/142/2025), de 12/10/2026, apurou a seguinte situação das 44 ações:

Posição	Cumprido	Em Execução	Pendente	Não Iniciado	Total
Encerramento do 2º trimestre (30/06/2026)	5	35	4	0	44
Encerramento do 3º trimestre (30/09/2026)	**10**	**34**	**0**	**0**	**44**

O Controle Interno estimou a execução do Plano de Ação 2026, até 30/09/2026, na ordem de **75% a 80%**, percentual compatível com a progressão temporal do ciclo anual, e concluiu pela **REGULARIDADE** da execução do Planejamento Estratégico e do Plano de Ação no trimestre, não tendo sido identificados riscos relevantes de descumprimento de metas. Ao final do período não remanesciam ações pendentes ou não iniciadas, e as cinco ações que passaram à condição de cumpridas no trimestre referem-se à Cartilha Previdenciária, à Ouvidoria, ao Relatório de Gestão Atuarial, à adequação legislativa e à modernização da Cartilha, conforme evidências consolidadas no processo.

A estimativa de 75% a 80% considera não apenas as ações já concluídas, mas também aquelas cujos prazos permanecem em aberto e cujos procedimentos se encontram devidamente avançados e tempestivos, de modo que o percentual reflete o estágio real de execução do ciclo anual, e não a simples proporção entre ações cumpridas e em execução.

17. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo — TCESP

No 3º trimestre de 2026, o IPMU manteve regularidade no atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), com tempestividade, integridade e fidedignidade das informações prestadas, incluindo a transmissão dos dados contábeis e orçamentários por meio do sistema AUDESP e a remessa dos documentos relativos aos atos de pessoal.

No período, registrou-se a fiscalização do TCESP sobre o Balanço de 2025, realizada nos dias 30 e 31/07/2026 (Proc. IPMU/105/2026). Segundo o relatório de acompanhamento elaborado em 16/10/2026, tramitam perante o TCESP cinco processos: os de julgamento dos atos de concessão de aposentadorias e pensões de 2025 (TC-00016210.989.26-5 e TC-00016211.989.26-4, em instrução) e os das contas dos exercícios de 2024 (TC-00002575.989.24-9, com defesa apresentada em 03/11/2025), 2025 (TC-00002579.989.25-2) e 2026 (TC-00002462.989.26-0), os dois últimos em fiscalização. Nenhum comporta condenação pecuniária; o risco é de determinação corretiva, recomendação ou ressalva.

No processo do Balanço Geral de 2025 (TC-00002579.989.25-2), o Relatório de Fiscalização da UR-14 – Unidade Regional de Guaratinguetá foi, no conjunto, favorável à gestão de 2025, sem proposta de ressalva ou de irregularidade, segundo o relatório de acompanhamento. Os quatro pontos da conclusão (reajuste dos servidores do IPMU; razão de 2,14 entre ativos e inativos; déficit atuarial sem o plano de amortização, com superávit atuarial de R$ 75.318.914,25 considerado o plano; e dados do sistema Audesp) foram objeto de justificativas encaminhadas pelo Ofício SEI nº 1642310, assinado em 05/10/2026, e juntadas em 14/10/2026.

Quanto à 5ª Fiscalização Ordenada de 2026, sobre acessibilidade, a UR-14 realizou vistoria na sede em 17/09/2026 e o Ofício GDUR-14 nº 36/2026, recebido em 23/09/2026, apontou dez itens, entre os quais os relativos a sanitário, elevador, vaga reservada, calçada, pisos, escada e atendimento em Libras. A manifestação do IPMU, juntada em 05/10/2026 nos autos do TC-00002462.989.26-0, informou como providências a inclusão das adequações de acessibilidade no escopo da obra de reforma e ampliação da sede (Proc. IPMU/127/2026), cujo edital se encontra em fase final de elaboração, e a articulação com o órgão de trânsito municipal quanto à vaga reservada em via pública. A live de divulgação dos resultados ocorreu em 02/10/2026.

As justificativas ao Relatório de Fiscalização do Balanço de 2025 foram protocoladas em 14/10/2026, sob o Protocolo nº 21871705, nos autos do TC-00002579.989.25-2, acompanhadas da manifestação, das procurações e da declaração da Contabilidade.

18. Certificado de Regularidade Previdenciária — CRP

O Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), instituído pelo Decreto Federal nº 3.788/2001, é emitido pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar e atesta o cumprimento, pelo ente federativo, dos critérios e exigências estabelecidos na legislação dos RPPS, sendo condição para transferências voluntárias, celebração de acordos, contratos e convênios, obtenção de empréstimos e recebimento dos valores de compensação previdenciária.

No 3º trimestre de 2026 encontra-se vigente o **CRP nº 987209 - 257483**, emitido em 09/09/2026, com validade até 08/03/2027 e situação **regular**, apresentado na reunião de 29/09/2026 juntamente com o Extrato Previdenciário, também "Regular".

19. Política Anual de Investimentos e Planejamento 2027

A Política Anual de Investimentos do IPMU é elaborada em observância à legislação federal aplicável aos RPPS, em especial às diretrizes do Conselho Monetário Nacional. A Política de Investimentos 2026, aprovada no 1º semestre e adequada à Resolução CMN nº 5.272/2025, orientou a gestão da carteira ao longo do 3º trimestre, com meta atuarial, limites de alocação por segmento, diretrizes de gestão de riscos e política de alçadas.

A elaboração da Política Anual de Investimentos 2027 está prevista para novembro de 2026 e será subsidiada pelo Estudo de ALM apresentado em junho de 2026 (Proc. IPMU/003/2026). No 3º trimestre, o Comitê deu andamento aos estudos de reposicionamento da carteira e de aquisição direta de títulos públicos, que informarão a nova política.

20. Programa de Modernização da Gestão dos RPPS — Pró-Gestão

O IPMU aderiu ao Pró-Gestão RPPS em 04/04/2018, tendo alcançado o Nível I em 31/10/2018, o Nível III em 16/06/2021 e obtido recertificações no Nível III em 24/05/2024 e em 02/05/2025, com manutenção confirmada na Auditoria de Supervisão realizada em 07 e 08/05/2026 (Procs. IPMU/066/2024 e IPMU/169/2024).

Em razão das alterações do Pró-Gestão RPPS, o Instituto passou a adotar a periodicidade trimestral de elaboração do relatório de governança, em substituição à periodicidade semestral, de que este documento é a primeira expressão. A medida integra a preparação para a ascensão ao Nível IV, que pressupõe, além do reporte trimestral, o aprofundamento da gestão de riscos corporativos e o fortalecimento da auditoria interna e da conformidade.

O processo de preparação para a certificação no Nível IV do Pró-Gestão RPPS está sendo avaliado no âmbito do Proc. IPMU/169/2024, com diagnóstico a ser discutido em reunião de Diretoria no mês de novembro/2026.

21. Programa de Certificação Profissional

A certificação profissional dos dirigentes da unidade gestora, do responsável pela gestão das aplicações e dos membros dos Conselhos e do Comitê de Investimentos constitui requisito para o exercício das respectivas funções, nos termos do art. 8º-B, inciso II e parágrafo único, da Lei Federal nº 9.717/1998, regulamentado pelos arts. 76 e 247 da Portaria MTP nº 1.467/2022.

No 3º trimestre de 2026 registraram-se as emissões da certificação CP RPPS CGINV I (Nível Básico) da Diretora de Seguridade e Benefícios, Karen Sonoyo Yamamoto (ABIPEM; emissão em 15/07/2026; validade até 14/07/2030; Proc. IPMU/085/2020), e do Diretor Administrativo, Antonio Marques de Oliveira (ABIPEM; emissão em 04/08/2026; validade até 03/08/2030), informadas aos Conselhos, e da certificação CP RPPS CODEF I do conselheiro fiscal Annibal José Bastos Pereira (Instituto Totum; auditoria em 18/08/2026; validade até 18/08/2030). Confirmaram-se, ainda, a certificação CGINV II do Gestor de Recursos, Wellington Diniz — atestada no Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos (DAIR/CADPREV) de julho e agosto de 2026 —, e a certificação CGINV I do Diretor Financeiro, Fernando Augusto Matsumoto, bem como a designação do Comitê de Investimentos para o mandato 2026–2030, composto por Lucas Gustavo Ferreira Castanho, Flávio Bellard Gomes, Marcelo da Cruz Lima, Wellington Diniz, Fernando Augusto Matsumoto e a Presidente Sirleide da Silva. Constam, ainda, dos certificados analisados: Lucas Gustavo Ferreira Castanho, CGINV II (05/04/2024 a 05/04/2028) e DIRIG II (04/02/2026 a 04/02/2030); Marcelo da Cruz Lima, CGINV II (25/06/2024 a 25/06/2028); Wellington Diniz, DIRIG I (04/04/2024 a 04/04/2028); Bruno Arruda de Oliveira, DIRIG I (30/06/2025 a 30/06/2029); e a Controladora Interna Michele de Oliveira Alves, DIRIG I (20/01/2025 a 20/01/2029) e CGINV II (26/01/2026 a 26/01/2030). Os seis membros do Comitê de Investimentos mantiveram certificação profissional registrada em ata nas três reuniões do trimestre, com Wellington Diniz presente na qualidade de Gestor de Recursos.

A Certidão de Antecedentes de dirigentes e membros dos órgãos colegiados, de 16/02/2026, atesta que, no exercício de 2025, foram solicitadas e conferidas as certidões de antecedentes criminais, sem constatação de condenação criminal nem de inelegibilidade nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 64/1990.

22. Reconhecimentos Institucionais e Capacitação

No 3º trimestre de 2026, o IPMU deu continuidade à sua trajetória de reconhecimento e aprimoramento técnico. Foi apresentado aos Conselhos, em agosto, o regulamento do 17º Prêmio Nacional de Boas Práticas de Gestão Previdenciária da ANEPREM (Proc. IPMU/038/2026), no qual o Instituto vem

participando, dando sequência ao histórico de premiações obtidas no 1º semestre (2º lugar no 8º Prêmio Nacional de Inovação Previdenciária da ANEPREM e premiações Destaque Brasil da ABIPEM).

Em consonância com o Plano Anual de Capacitação, dirigentes, servidores e conselheiros participaram, ao longo do exercício, de programas de capacitação técnica e institucional, com reflexo na manutenção e na ampliação das certificações profissionais registradas no trimestre.

23. Educação Previdenciária e Campanha das Cores

A Campanha das Cores (Proc. IPMU/012/2026) é a ação institucional de educação previdenciária e de conscientização do IPMU, apresentada pela Presidência na abertura das reuniões dos Conselhos, sob o lema "Informação salva vidas. Prevenção transforma. Cuidado aproxima.". As campanhas alinham-se ao Programa de Educação Previdenciária e às práticas de governança do Pró-Gestão RPPS, relacionando-se à previdência por três vias: a prevenção e o diagnóstico precoce reduzem afastamentos e aposentadorias por incapacidade; o cuidado com aposentados e pensionistas melhora a qualidade de vida da população atendida; e a ação cumpre requisitos de comunicação e educação previdenciária da certificação.

No 3º trimestre foram registradas 11 campanhas temáticas – 2 em julho (Julho Amarelo, hepatites virais; Julho Verde, câncer de cabeça e pescoço), 5 em agosto (Agosto Dourado, Lilás, Laranja, Azul e Vermelho, e Verde-Claro) e 4 em setembro (Setembro Amarelo, de prevenção ao suicídio e valorização da vida; Setembro Verde; Setembro Azul, valorização da comunidade surda e da Libras; e Setembro Roxo, Alzheimer). A campanha Setembro Azul converge com a Fiscalização Ordenada do TCESP sobre acessibilidade (Proc. IPMU/105/2026).

24. Transparência, Atendimento e Relacionamento Institucional

O IPMU manteve, no 3º trimestre de 2026, política de transparência ativa, disponibilizando em seu portal oficial (www.ipmu.com.br) informações institucionais, previdenciárias, contábeis, financeiras e administrativas, incluindo atas, relatórios de controle interno e o Relatório de Governança Corporativa do 1º semestre.

Atendimento ao segurado

Os relatórios mensais de atendimento (Procs. IPMU/013/2026 e IPMU/109/2026) foram apreciados pelos Conselhos. No acumulado de janeiro a setembro de 2026 foram registrados 4.977 atendimentos, com a seguinte distribuição por canal e evolução no trimestre:

Canal de atendimento	Volume (jan–set)	Participação
Aplicativo IPMU (mobile)	2.969	59,65%
Atendimento presencial	1.696	34,08%
E-mail institucional	186	3,74%
Outros canais / processos	101	2,03%
Telefone	25	0,50%
Total acumulado (9 meses)	**4.977**	**100,00%**

Prova de Vida e Recadastramento 2026. Conforme confirmação das áreas (Proc. IPMU/048/2026), o Recadastramento Anual foi encerrado em 30/09/2026 com a totalidade da massa de beneficiários atualizada, mediante 963 recadastramentos homologados, sendo 273 pela integração com o aplicativo gov.br e 690 presenciais, o que assegura a integridade da folha de proventos e previne pagamentos indevidos. A ação respondeu por parcela relevante do atendimento presencial do trimestre.

No 3º trimestre, o volume mensal foi de 663 atendimentos em julho (aplicativo 268, presencial 302, e-mail 89), 665 em agosto (aplicativo 302, presencial 329, e-mail 25) e 511 em setembro (aplicativo 239,

presencial 212, e-mail 13, outros 46 e telefone 1), totalizando 1.839 no trimestre (+21,3% sobre o 2º trimestre e −9,3% sobre o 3º trimestre de 2025). No trimestre, o atendimento presencial (843; 45,8%) superou o aplicativo (809; 44,0%), em razão do recadastramento de inativos, que respondeu por 820 atendimentos (46,2%); no acumulado do ano, o aplicativo segue como principal canal (59,65%). O acompanhamento mensal das demandas da Presidência registrou, no trimestre, 345 despachos de processos (julho 96, agosto 127, setembro 122) e a emissão de relatórios gerenciais e publicações no sítio institucional.

25. Eventos Subsequentes ao Encerramento do Trimestre

Em observância ao dever de transparência, registram-se os eventos relevantes ocorridos ou noticiados após 30/09/2026 que não alteram as posições patrimoniais, orçamentárias e financeiras do trimestre:

- **Fiscalização Ordenada do TCESP:** realização, em 02/10/2026, da live de divulgação dos resultados da 5ª Fiscalização Ordenada sobre acessibilidade (Proc. IPMU/105/2026).
- **Furto qualificado na sede:** o arrombamento e a subtração do condensador do aparelho de ar-condicionado, ocorridos em 20/07/2026 (Proc. IPMU/104/2026; Boletim de Ocorrência nº KU8504-1/2026), tiveram a apólice de seguro acionada, com providências administrativas em curso.
- **Controle externo:** juntada, em 05/10/2026, da manifestação do IPMU na 5ª Fiscalização Ordenada do TCESP e, em 14/10/2026, das justificativas ao Relatório de Fiscalização do Balanço de 2025.

Liquidação do sinistro. O sinistro decorrente do furto qualificado (Proc. IPMU/104/2026) foi regularmente liquidado pela seguradora. O Demonstrativo de Apuração, de 03/09/2026, apurou prejuízo de R$ 7.397,00, relativo a duas condensadoras de ar-condicionado e aos custos de material, frete e mão de obra de instalação, com depreciação de R$ 899,64 e franquia de R$ 2.000,00. Em 11/09/2026, a BB Seguros comunicou o deferimento do sinistro nº 18202600187 (apólice nº 1621322), com indenização total e final de R$ 5.397,00, a ser creditada em conta no prazo de até cinco dias úteis.

26. Análise Geral do 3º Trimestre de 2026

A análise consolidada do 3º trimestre de 2026 evidencia que o IPMU manteve desempenho aderente às metas institucionais, com destaque para o fortalecimento da governança, a regularidade da gestão previdenciária e o desempenho da carteira de investimentos.

No plano institucional, instalou-se o mandato 2026–2030 dos Conselhos, com eleição das mesas diretoras e apresentação dos instrumentos de governança (Regimentos, Código de Ética e Política de Segurança da Informação), assegurando continuidade e segregação de funções. No plano financeiro e patrimonial, as Prestações de Contas de junho, julho e agosto foram aprovadas e ratificadas por unanimidade; as contribuições cobriram integralmente a folha de inativos; a carteira atingiu R$ 700,43 milhões em setembro, com rentabilidade acumulada de 10,23% frente à meta de 8,47% – embora a rentabilidade de setembro tenha ficado 0,21 p.p. abaixo da meta mensal –; e os dois fundos de vértice vencidos superaram a meta atuarial, com realocação integral de R$ 102,27 milhões. No plano previdenciário, foram apreciadas 24 concessões, com rigoroso controle de legalidade – evidenciado pela suspensão fundamentada de dois processos para diligência – e sem qualquer indeferimento.

Como pontos de atenção, de natureza predominantemente formal e probatória, o Controle Interno recomenda: a correção, por errata ou apostilamento, das divergências de numeração e de referência entre pautas e atas, incluída a retificação da ata de 29/09/2026 quanto ao número do processo da 5ª Fiscalização Ordenada do TCESP e ao valor da Taxa de Administração do 2º trimestre; a formalização do plano de regularização dos desenquadramentos passivos e do piso de renda variável; o registro da composição da receita de agosto; a harmonização do critério de classificação do passivo judicial entre os trimestres; e o acompanhamento dos processos de benefícios suspensos.

27. Conclusão Geral e Avaliação da Gestão

A análise consolidada do 3º trimestre de 2026 permite concluir que o Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba manteve gestão previdenciária conduzida com rigor técnico, responsabilidade fiscal e aderência às normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social, evoluindo de forma consistente nos eixos estruturantes da governança.

Os Relatórios de Controle Interno do trimestre concluíram pela regularidade da atuação dos órgãos colegiados e da execução do Planejamento Estratégico e do Plano de Ação 2026, com ressalvas de natureza formal, mantendo-se a certificação Pró-Gestão RPPS – Nível III e a vigência do Certificado de Regularidade Previdenciária. A adoção da periodicidade trimestral de reporte de governança, determinada pelas alterações do Pró-Gestão, reforça o compromisso do Instituto com a transparência e com a preparação para a ascensão ao Nível IV, em avaliação no Proc. IPMU/169/2024.

A continuidade desse desempenho exige a manutenção de gestão prudencial, estratégica e tecnicamente orientada, com foco permanente no equilíbrio atuarial, na conformidade normativa, na proteção do patrimônio previdenciário, no saneamento tempestivo dos pontos documentais assinalados e na garantia dos direitos dos segurados.

O presente **Relatório de Governança Corporativa do 3º trimestre de 2026** é submetido à apreciação do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal e será publicado no portal institucional, em atendimento à transparência ativa e aos requisitos do Pró-Gestão RPPS.

Ubatuba/SP, 15 de outubro de 2026.

Lucas Gustavo Ferreira Castanho
Assessor de Gestão Previdenciária e Controle Interno
Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba — IPMU

De acordo:

Flávio Bellard Gomes
Presidente do Conselho Deliberativo
Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba — IPMU

Antônio Carlos Berti Gomes
Presidente do Conselho Fiscal
Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba — IPMU

Ciente:

Sirleide da Silva
Presidente do Instituto de
Previdência Municipal de Ubatuba — IPMU